ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo
Em 14 / 10 / 2008

= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 698 de 14 de outubro de 2008.

"Concede Licença ao Prefeito".

Faço saber que a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 80 § 1º, alínea "B", do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, Licenciado de seu cargo, por interesse particular, sem remuneração, no período de 37 (trinta e sete) dias, de 10 de outubro a 17 de novembro de 2008.

Art. 2º - Durante a Licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS , da Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA *- Presidente*

AGOSTINHO LEITE- *1º Secretario*

JOSEFINA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA *– 2º Secretario*

SMBC